



MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro
Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº. 76.408.061/0001-54
CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná



PORTARIA Nº. 039/2014

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Autorizar o Departamento de Recursos Humanos a reajustar o pagamento de Gratificação de Tempo Integral de 50% (cinquenta por cento) para 80% (oitenta por cento) do nível de seu vencimento, para o servidor municipal, Sr. Irineu Jesus Marsola, Motorista, portador da CTPS nº. 8356734 Série 001-0PR, por motivo de aumentar a sua carga horária no transporte dos estudantes da zona rural para as escolas do Município.

Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de março de 2014, revogam-se as disposições em contrário, e com posterior publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul – PR, 28 de março de 2014.


Marcio Leandro da Silva
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL

folha Extra
02 04 de 2014
edição 1119
pg B6